



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2025, às 14:00 horas, deu-se início a 10ª Reunião de Comissão do ano, com a participação das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Esporte, Turismo, Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde. Os Vereadores presentes foram Ana Claudia Gomes, Enzo Peixoto de Almeida, Mauro Sérgio da Silva e Renan Rodrigues. Participaram, também, a assessora jurídica da Câmara Municipal, Sra. Ana Clara Cirilo de Paula, a Secretária de Saúde, Sra. Eliana Maria Nunes, a assessoria em saúde, Sra. Tamires, a vice-prefeita Municipal, Sra. Suzana Soraia de Paula e o assessor jurídico do Executivo. Foram deliberados o Projeto de Lei Complementar nº 17/2025, que “Dispõe sobre a criação de 04 (quatro) cargos de enfermeiro para o Hospital Municipal Dr. Armando Ribeiro”; Projeto de Lei Ordinária nº 14/2025, que “Dispõe sobre a alterações da lei 1.603 de 2021, que cria o Fundo e o Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências”; PLO nº 17/2025, que “Dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas Unidades de Saúde e Creches Municipais de Bom Jardim de Minas, por meio da aplicação do questionário M-CHAT, bem como garante o atendimento prioritário, e dá outras providências”; PLO nº 19/2025, que “Altera o nome do Centro Educacional Sebastião Delgado de Almeida para Complexo Educacional e Esportivo Sebastião Delgado de Almeida e dá outras providências”; PLO nº 20/2025, que “Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Bom Jardim de Minas, o evento feira livre denominado “Feira da Roça””; PLO nº 21/2025, que “Dispõe sobre a criação da Brigada de Incêndio Voluntária no âmbito do Município de Bom Jardim de Minas, a implantação do Disque Fogo para atendimentos de emergências, e dá outras providências”; e PLO nº 22/2025, que “Dispõe sobre realização de uma Cerimônia Cívica semanal pelas escolas públicas municipais no âmbito do Município de Bom Jardim de Minas”. Os vereadores receberam cópia dos pareceres jurídicos aos projetos em deliberação. Em relação ao PLO nº 17/2025, este foi aprovado pelas Comissões, sem ressalvas. Ao proferir seu voto, a Relatora discorreu que não está mais em vigor a exigência de que o Hospital disponha sempre de 02 enfermeiros 24 horas, mas que a criação do cargo contribuirá para a saúde no município. Sobre o PLO nº 14/2025, este recebera o pedido de vista por parte da relatora; Em deliberação, a

Rua Liberdade, 270, Centro, Bom Jardim de Minas-MG – CEP: 37310-000 – Tel.: (32) 3292-1421  
E-mail: camara@bomjardimdeminas.mg.leg.br – Site: bomjardimdeminas.mg.leg.br

1

Renan R.

 6/4/2025

 Eliana Maria Nunes



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

secretaria de saúde discorreu sobre impossibilidade de aplicação do questionário M-CHAT, previsto no PLO nº 17/2025. A Sra. Eliana mencionou que as escolas municipais possuem assistente social e psicólogos, que fazem a triagem dos alunos e encaminham para o setor de saúde os que necessitam de atenção especial e que a saúde, por sua vez, os encaminham para o Neuropediatra. Falou que a aplicação do questionário poderia causar constrangimentos para as famílias, pois há aquelas que não aceitam o diagnóstico e mencionou também que a pasta da Saúde não tem recursos financeiros para contratar psicólogos para atenderem e aplicarem o questionário. A Sra. Tamires completou que neuropediatria é difícil, assim como fechar um diagnóstico. Com isso, a Comissão de Legislação apontou para a legalidade do projeto e, passando para a análise do mérito, os membros da Comissão de Esporte, Turismo, Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde reprovaram o PLO. Em relação ao PLO nº 19/2025, a Comissão de Legislação propôs algumas emendas de modo a manter o nome do Centro Educacional e apenas nomear o Pátio (Pátio Tiradentes). Com isso o PLO fora aprovado. O PLO nº 20/2025 recebeu um pedido de vista, para que seja avaliado a competência para propor a declaração de algo como Patrimônio Cultural Imaterial do município, se poderia ser de vereador ou se caberia ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico. O PLO nº 21/2025 foi reprovado devido ao vício de iniciativa e o PLO nº 22/2025, aprovado, sem ressalvas. Não havendo dúvidas, nem nada mais a tratar, foi encerrada a Reunião de Comissão. Eu, Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues, subscrevi e assinei. Sala das Sessões, 29 de abril de 2025.

Mônica Rodrigues  
Márcio Sergio da Silva  
Raimar Rodrigues